



MARK R. THOMAS/AXIOM/GETTY

BCE quer ministro das Finanças europeu

Presidente do Banco Central Europeu pede tutela com poderes para vetar decisões de cada país

Jean-Claude Trichet, presidente do Banco Central Europeu (BCE), quer que os estados-membros da União Europeia (UE) aprovem medidas mais arrojadas para o controlo das políticas económicas, tendo defendido ontem a criação de um Ministério das Finanças europeu.

Trichet, de saída do BCE, deixou a sua visão para o futuro da união económica e monetária da zona do euro pós-crise. Para o francês, o futuro passa por medidas que permitam que os estados-membros vetem decisões nacionais que ponham em perigo a estabilidade da moeda única.

“Não existe crise do euro”, disse ainda Trichet, evitando referir-se à negociação de um novo pacote para a Grécia. “Porém, é necessária uma mudança drástica no actual sistema de governação económica, que vai muito para além da dialéctica da vigilância, das recomendações e das sanções.” Na Alemanha, o presidente do BCE apelou ainda a novas reformas que conduzam a uma UE mais federalista. “Nesta união de amanhã ou depois”, disse, “seria muito ousado, no campo económico, haver um mercado único, uma moeda única, um banco central único e um único Ministério das Finanças”. Tal ministério não precisaria de um grande orçamento, diz. O seu principal objetivo seria “vigiar as políticas fiscais e de competitividade” e poderia vetar decisões de gastos específicos que pusessem em causa a zona euro. O futuro ministério fiscalizaria ainda a regulamentação da união num sector financeiro integrado e seria responsável pela representação da UE nas instituições financeiras internacionais.

Além do líder do BCE, também Vitor Constâncio, ex-presidente do Banco de Portugal e hoje vice do BCE, manifestou-se favorável à criação de um Ministério das Finanças europeu.

M. B. S.



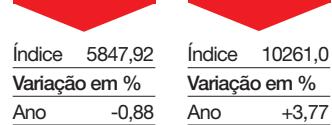
Mercados



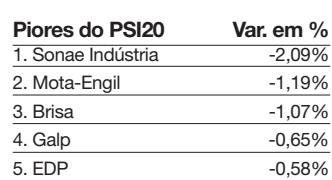
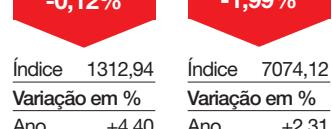
Euro
Stoxx 50
-1,59%



IBEX 35
-0,76%



DAX
-1,99%



Euro vs. dólar



Em resumo

Mais um processo contra Facebook

MARK SURPREENDIDO

orque um documento onde afirma ter declarado sob juramento nunca ter assinado esse contrato, nem escrito ou recebido qualquer e-mail relacionado com o mesmo.

DOCUMENTOS

Para o criador do Facebook este processo é “uma fraude” e será encerrado quando for provada a falsidade dos documentos.

PUB



Estradas de Portugal, S.A.

CONCURSO PÚBLICO N.º EP/0130/2011

A23 – PASSAGEM SUPERIOR AO KM 17+610
REPARAÇÃO DA OBRA DE ARTE

ANÚNCIO

1. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Distrito de Santarém, Concelho de Vila Nova da Barquinha.

2. NATUREZA DOS TRABALHOS:

Descrição sucinta do objecto do contrato: A intervenção principal consiste na reparação da primeira nervura, no sentido Abrantes/Torres Novas, tendo em vista o restabelecimento da capacidade resistente da obra.

3. PREÇO BASE:

O preço base do concurso é de 50.000,00 euros, com exclusão do IVA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

60 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

5. DATA LIMITE E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas em suporte digital até às 15H00 do 36º dia contado da data do envio do anúncio para o Diário da República, através da plataforma electrónica www.compraspublicas.com.

5.1. A assinatura e encriptação das propostas e respectiva documentação será realizada através de certificado qualificado, o qual deverá ser adquirido atempadamente junto da entidade certificada nos termos da legislação em vigor (cartão do cidadão, Digital Sign, Multicert).

5.2. Deverá seleccionar o menu “Registo de Fornecedores”, preencher o respectivo formulário e enviar os documentos solicitados para credenciar.compraspublicas@construlink.com.

6. DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

As peças do procedimento estão disponíveis na plataforma www.compraspublicas.com.

7. ADMISSÃO DOS CONCORRENTES:

No presente concurso poderão apresentar proposta pessoas singulares ou colectivas, isoladamente ou em agrupamento, nos termos estabelecidos no Programa de Concurso.

8. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO:

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (INCI), contendo a seguinte autorização:

- 5.ª Subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Proposta de mais baixo preço.

Rui Nelson Dinis
Administrador

O Conselho de Administração

Ana Tomaz
Administradora